



CNPJ 10.114.502/0001-05

Mensagem Nº 01/2024.

Itacuruba, Pernambuco, 29 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor, RINALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA Presidente da Câmara de Vereadores Itacuruba - PE

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre câmara municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Itacuruba e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal Nº 13.152, de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Considerando o Decreto nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o § 3º do artigo 39 da Constituição Brasileira determina que se aplique aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º do mesmo diploma assegurando garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

A Baro

Considerando que o disposto no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal preconiza que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada por lei específica.



Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000 FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraltacuruba@gmail.com www.itacuruba.pe.gov.br







CNPJ 10.114.502/0001-05

Diante do exposto, propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para reajustar o menor vencimento a ser pago aos servidores desta municipalidade.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto em CARÁTER DE URGÊNCIA ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BERNARDO DE MOURA FERRAZ PREFEITO

> Bernardo de Moura Ferraz CPF: 066.569.204-89 Prefeito



Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000 FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraltacuruba@gmail.com www.itacuruba.pe.gov.br







PROJETO DE LEI N'\_\_\_\_, de 29 de janeiro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 1º Fica estabelecido por esta lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º, e conforme Decreto nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Itacuruba/PE fica fixado em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba, Pernambuco, em 29 de janeiro de 2024.

Bernardo de Moura Ferraz CPF: 086.589.204-89

BERNARDO DE MOURA FERRAZ PREFEITO



Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000 FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraltacuruba@gmail.com www.itacuruba.pe.gov.br



10 Votacas 5. Se Did cutilis - AZUTON JUAO DA SILVA - William lesar lavalconte Moererls A. noveus Benes - Codo - Sie Freine de de Wence Concelos de sonte - Edmila de sei lear L. 2 = latacas management de la companya de la company Biran & T. de Dela cutadio - ALLTON JORGO DA SILVA - Ulillron Cesar Cavalconte Mouals - 1000 A. Noveus Bourd. - Wine Gordes der sonta - Edmilson de Soi Lealei for.